



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 63/2024 – São Paulo, sexta-feira, 05 de abril de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/CORE Nº 27, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera a [Resolução Conj. PRES-CORE nº 16/2021](#), que trata do GMF-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e o CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 214, de 15/12/2015](#), alterada pela [Resolução CNJ nº 368, de 20/1/2021](#), que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO a [Resolução Conj. PRES-CORE nº 16 de 10/06/2021](#), que dispõe sobre a instalação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, da Justiça Federal da 3.ª Região - GMF-3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º [0029945-34.2021.4.03.8000](#).

RESOLVEM:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 1.º da [Resolução Conj. PRES-CORE nº 16 de 10/06/2021](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I - Desembargador Federal, indicado pela Presidência do Tribunal, a atuar como Supervisor do GMF-3R;

....."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3597, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2689/2022](#) que constituiu a Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2689 de 30 de junho de 2022](#), que constituiu a Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3.ª Região;

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 714/2021-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal- CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 03/04/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 53, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Disciplina o modelo de assinatura dos e-mails e documentos utilizados para a comunicação interna e externa entre a Administração Central e as demais unidades que compõem a Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Manual de Identidade Visual da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 488, de 18 de junho de 2018, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a comunicação entre as unidades que integram a Administração Central, as unidades administrativas dos fóruns, as unidades judiciárias e o público externo;

CONSIDERANDO o teor do expediente 0003832-35.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o modelo de assinatura dos e-mails e documentos utilizados para comunicação interna e externa entre a Administração Central e as demais unidades que compõem a Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º A(s) assinatura(s) dos e-mails e documentos trocados pelas áreas que compõem a Administração Central e as unidades administrativas e judiciárias dos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo deverão conter os seguintes elementos determinados pelo Manual de Identidade Visual da Justiça Federal:

I - nome completo do servidor em negrito;

II - nome completo da unidade por extenso;

III - sigla da unidade;

IV - telefone e e-mail da unidade para contato.

Parágrafo único. A(s) assinatura(s) ficarão alinhadas à esquerda e serão compostas na fonte Arial ou Helvética, em corpo 10 e entrelinha padrão.

Art. 3.º As correspondências enviadas ao público externo deverão conter, além dos elementos discriminados no art. 2.º, o endereço do fórum/edifício que abriga a unidade emite e o logo da Justiça Federal.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4622, DE 03 DE ABRIL DE 2024.